Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 910, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Prorroga o prazo de vencimento até 28 de dezembro de 2018, em caráter excepcional, dos tributos que se venceram entre 10 de julho de 2018 e 14 de novembro de 2018."

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Considerando os percalços na implantação de novo sistema integrado de gestão no Município, fica prorrogado o prazo de vencimento até 28 de dezembro de 2018, dos tributos que se venceram entre 10 de julho de 2018 e 14 de novembro de 2018.

Parágrafo Único – Os pagamentos que forem efetuados após a data estabelecida no *caput* terão os respectivos acréscimos calculados desde o seu vencimento original.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 28 de novembro de 2018.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria, publicado e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de novembro de 2018.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva